

35162.000143/2015-38



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2024



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35162.000143/2015-38

Contrato nº 1/2019

9º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato que entre si fazem, como LOCADOR Eugênio Silva de Freitas, de um lado, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, entidade autárquica, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede no Distrito Federal, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, localizada na Avenida Amazonas, nº 266 – 12º, 13º e 14º Andares, Centro, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83 daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, portador do RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] matrícula funcional nº [REDACTED] e, por outro lado, o Sr. **Eugênio Silva de Freitas**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] no município de Campina Verde/MG, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Do Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/03/2024 a 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço – O valor locativo mensal do Contrato será de R\$ 1.561,17 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária – As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2024NE580003 de 26/02/2024, no valor de R\$ 1.561,17 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico – BSE, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

INSS-Locatário

EUGÊNIO SILVA DE FREITAS

Locador